



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO, ÁREA PROFISSIONAL REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL

ATA N.º 6

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro, do ano dois mil e dezanove, reuniram os elementos do júri nomeados para a contratação na modalidade de relação de emprego público a termo resolutivo certo, de um Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, área Refrigeração e Climatização, estando presentes: o presidente, Eng.º António Adelino Coelho de Abreu, Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo e as vogais efetivas: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Maria Isabel Santos Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

1. Após a notificação do candidato aprovado, João Luís Relva de Sá Caracitas, no âmbito da sua ordenação e classificação na Lista Unitária de Ordenação Final, resultante da aplicação dos métodos de seleção: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção, o mesmo, veio ao processo informar o presidente do júri que aceita a classificação que lhe foi atribuída, tendo dispensado a audiência dos interessados. Face ao exposto, o júri, mantendo todos os critérios, fundamentação e deliberações constantes na ata n.º 3, deliberou manter a Lista Unitária de Ordenação Final.

2. Mais deliberou o júri, submeter a Lista Unitária de Ordenação Final a homologação, bem como, proceder à notificação do candidato aprovado do ato da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final e promover a sua afixação em local visível e público das instalações do Município e à publicitação na sua página eletrónica, conforme disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

3. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal (n.º 1 do artigo 15.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril).

[Handwritten signature]

